

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

EDITAL Nº 1, DE 20 DE JANEIRO DE 2022
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O Reitor da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 23/05/2019, publicado no Diário Oficial da União de 24/05/2019, considerando o disposto no Decreto nº 7.862, de 08/12/2012, na Portaria MP nº 244, de 15/06/2020, e nas Instruções Normativas nº 45, de 15/06/2020, e nº 91, de 30/09/2021, bem como o que consta do Processo SEI 23114.900612/2022-36, resolve:

1. tornar pública a relação dos aposentados e pensionistas que terão o pagamento do provento ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar a prova de vida anual, no mês do aniversário:

NOME	SIAPE	CPF	TIPO
ANTONIO MARCOS DIAS PAIS	430269	***690.376**	Aposentado
GERALDA MARIA DE ANDRADE LEITE	4133838	***596.926**	Beneficiário de Pensão
MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES	6092209	***894.846**	Beneficiário de Pensão
MARIA DE FATIMA DAVID SARAIVA	5812313	***585.346**	Beneficiário de Pensão
MARIA JOSE ARAUJO DA SILVA	5723051	***533.498**	Beneficiário de Pensão
PAULO HENRIQUE DO CARMO FONTES	5767407	***196.096**	Beneficiário de Pensão
PEDRO FERREIRA RODRIGUES	6248187	***771.746**	Beneficiário de Pensão
RAELLY FARIA DA SILVA MARCOS	5932882	***295.166**	Beneficiário de Pensão
TEREZA VIANA PEREIRA BHERING	6477496	***537.126**	Beneficiário de Pensão
THEREZINHA ABRAAO DAIBES JOSE	6307531	***478.956**	Beneficiário de Pensão

2. a suspensão do pagamento será efetivada na folha de pagamento referente a janeiro/2022;

3. o restabelecimento do pagamento do provento ou benefício de pensão fica condicionado à efetivação da comprovação de vida na forma prevista no Capítulo II da Instrução Normativa SEDGG/SGP/ME nº 45, de 15/06/2020;

4. na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção que exija permanência domiciliar, o beneficiário ou o seu representante legal ou voluntário poderá solicitar à Unidade de Gestão de Pessoas do órgão de vinculação o agendamento de visita técnica mediante apresentação de atestado ou laudo que comprove a impossibilidade de comparecimento para fins de comprovação de vida;

5. na impossibilidade da comprovação de vida ser realizada nos termos dos arts. 4º, 5º e 6º da IN SEDGG/SGP/ME nº 45/2020, o beneficiário ou seu representante legal ou voluntário deverá apresentar, conforme o caso, os seguintes documentos originais:

5.1. declaração de recolhimento à prisão, emitido pela autoridade máxima da unidade prisional; ou

5.2. declaração de internação em unidades de saúde ou de acolhimento, tais como asilos, abrigos, casas de repouso e recuperação, conforme o caso, em formulário padrão definido pelo Órgão Central do Sipec, emitida pela autoridade competente da instituição;

6. eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail aposentadoria@ufv.br ou pelos telefones (31) 3612-2211 / 3612-2212.

DEMETRIUS DAVID DA SILVA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 5 - CGGP/2021/SEAGAP/CGGP/DAGES-FUNAI, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, com fundamento nas disposições da Lei nº 9.784/1999 e da Orientação Normativa SEGES/MP nº 5/2013, e, ainda, tendo em vista que o interessado se encontra em local inserto e não sabido, resolve:

1. Notificar, pelo presente edital, ACÁSSIO GOMES DE BRITO, matrícula nº 3204817, a respeito da instauração do Processo Administrativo nº 08620.004707/2021-32, referente ao procedimento de reposição ao erário decorrente de acertos financeiros da exoneração a pedido do cargo em comissão de Chefe da Divisão Técnica, código DAS 101.2, da Coordenação Regional Norte do Mato Grosso-MT, resultando em débito no valor de R\$ 11.027,79 (onze mil, vinte e sete reais e setenta e nove centavos), que deverá ser ressarcido nos termos do art. 47, da Lei 8.112/1990, com fundamento no art. 47 da Lei 8.112/1990.

2. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, para apresentar manifestação escrita dirigida a Coordenação de Pagamento de Pessoal - COPAG, SCS Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre B, Sala 302-E, Brasília/DF, CEP 70308-200.

3. Informar da continuidade do processo independentemente de manifestação e que o inadimplemento ensejará incidência de multa e juros de mora, a inscrição do nome do devedor em Dívida Ativa, sem prejuízo da inscrição no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN no prazo de 75 dias.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

EDITAL Nº 6 - CGGP/2021/SEAGAP/CGGP/DAGES-FUNAI, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, com fundamento nas disposições da Lei nº 9.784/1999 e da Orientação Normativa SEGES/MP nº 5/2013, e, ainda, tendo em vista que o interessado se encontra em local inserto e não sabido, resolve:

1. Notificar, pelo presente edital, DOUGLAS LOROZA FARIAS, matrícula nº 1821467, a respeito da instauração do Processo Administrativo nº 08620.161409/2015-09, referente ao procedimento de reposição ao erário decorrente do pagamento indevido referente a revisão da progressão e avaliação de desempenho da GDAIN, gerando efeitos financeiros, e constatou-se a existência de débito a ser ressarcido ao erário no valor total de R\$ 2.499,19 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e dezenove centavos), que deverá ser ressarcido com fundamento no art. 47 da Lei 8.112/1990.

2. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, para apresentar manifestação escrita dirigida a Coordenação de Pagamento de Pessoal - COPAG, SCS Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre B, Sala 302-E, Brasília/DF, CEP 70308-200.

3. Informar da continuidade do processo independentemente de manifestação e que o inadimplemento ensejará incidência de multa e juros de mora, a inscrição do nome do devedor em Dívida Ativa, sem prejuízo da inscrição no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN no prazo de 75 dias.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

EDITAL Nº 7 - CGGP/2021/SEAGAP/CGGP/DAGES-FUNAI, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, com fundamento nas disposições da Lei nº 9.784/1999 e da Orientação Normativa SEGES/MP nº 5/2013, e, ainda, tendo em vista que o interessado se encontra em local inserto e não sabido, resolve:

1. Notificar, pelo presente edital, MANOEL UILTON DOS SANTOS, matrícula nº 2264166, a respeito da instauração do Processo Administrativo nº 08620.004808/2021-11, referente ao procedimento de reposição ao erário em razão da sua exoneração do cargo em comissão de Chefe, código DAS 101.1, da Coordenação Técnica Local em Glória-BA, mediante acertos financeiros que resultou em débito no valor de R\$ 2.424,58 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos), que deverá ser ressarcido nos termos do art. 47, da Lei 8.112/1990.

2. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, para apresentar manifestação escrita dirigida a Coordenação de Pagamento de Pessoal - COPAG, SCS Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre B, Sala 302-E, Brasília/DF, CEP 70308-200.

3. Informar da continuidade do processo independentemente de manifestação e que o inadimplemento ensejará incidência de multa e juros de mora, a inscrição do nome do devedor em Dívida Ativa, sem prejuízo da inscrição no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN no prazo de 75 dias.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

EDITAL Nº 8 - CGGP/2021/SEAGAP/CGGP/DAGES-FUNAI, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, com fundamento nas disposições da Lei nº 9.784/1999 e da Orientação Normativa SEGES/MP nº 5/2013, e, ainda, tendo em vista que o interessado se encontra em local inserto e não sabido, resolve:

1. Emitir decisão, pelo presente edital, a respeito do Processo Administrativo nº 08620.119656/2015-02, referente ao procedimento de reposição ao erário decorrente do recebimento indevido da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGE, a aposentada HELENA INES RODRIGUES FORTES, matrícula nº 445965, no valor de R\$ 78.934,75 (setenta e oito mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), com fundamento no art. 47 da Lei 8.112/1990.

2. A interessada foi notificada por Edital nº 39/CGGP/2021/SEAGAP/CGGP/DAGES-FUNAI(SEI FUNAI 3722315), da instauração do processo administrativo no dia 20/12/2021, Publicado no Diário Oficial da União nº 240, Seção 2, pág.57, de 22 de dezembro de 2021 e não apresentou manifestação escrita tempestiva.

3. Conforme o art. 114 da lei nº 8.112/1990 e Súmula do STF nº 473 a administração pode anular seus atos a qualquer tempo e o parecer DAJI/GAB/AGU nº 003/2009, transcrito a seguir: "de fato, é um imperativo de ordem legal e ética que valores recebidos indevidamente, mesmo que por um lapso da Administração, sejam devolvidos ao erário, em respeito ao ordenamento pátrio protetor das verbas públicas e contrário ao enriquecimento sem causa".

4. Conceder o prazo de 10 (dez) dias para recorrer por escrito a partir da publicação deste edital dirigida a Coordenação de Pagamento de Pessoal - COPAG, SCS Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre B, Sala 302-E, Brasília/DF, CEP 70308-200.

5. Informar da continuidade do processo independentemente de manifestação e que o inadimplemento ensejará incidência de multa e juros de mora, a inscrição do nome do devedor em Dívida Ativa, sem prejuízo da inscrição no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN no prazo de 75 dias.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

EDITAL Nº 9 - CGGP/2021/SEAGAP/CGGP/DAGES-FUNAI, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, com fundamento nas disposições da Lei nº 9.784/1999 e da Orientação Normativa SEGES/MP nº 5/2013, e, ainda, tendo em vista que o interessado se encontra em local inserto e não sabido, resolve:

1. Emitir decisão, pelo presente edital, IRISON RODRIGUES NEVES, matrícula nº 1235061, a respeito do Processo Administrativo nº 08620.003204/2021-40, referente ao procedimento de reposição ao erário decorrente de acertos financeiros quando da exoneração do cargo em comissão de Chefe, código DAS 101.1, da Coordenação Técnica Local em Eirunepé-AM, subordinada à Coordenação Regional do Vale do Javari - AM, conforme disposto na Portaria n. 241/2021/FUNAI, DOU n. 74, de 22/04/2021, a partir de 01/03/2021,(3021531;3027282;3027291), no valor de R\$5.126,03(cinco mil cento e vinte e seis reais e três centavos), que deverá ser ressarcido nos termos do art. 47, da Lei 8.112/1990.

2. O ex-servidor foi exonerado pela Portaria nº 241/2021/FUNAI, com efeitos a partir de a partir de 01/03/2021, (3021531;3027282;3027291), publicada no Diário Oficial da União nº 74, de 22/04/2021, tendo recebido valores indevidos quando dos acertos financeiros referentes a exoneração do cargo em comissão de Chefe, código DAS 101.1, da Coordenação Técnica Local em Eirunepé-AM, subordinada à Coordenação Regional do Vale do Javari - AM.

3. O ex-servidor foi notificado por Edital nº 37/CGGP/2021/SEAGAP/CGGP/DAGES-FUNAI (SEI FUNAI 3722282) da instauração do processo administrativo no dia 20/12/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 240, Seção 2, pág. 57 de 22 de dezembro de 2021, e não apresentou manifestação escrita tempestiva.

4. Conforme o art. 114 da lei nº 8.112/1990 e Súmula do STF nº 473 a administração pode anular seus atos a qualquer tempo e o parecer DAJI/GAB/AGU nº 003/2009, transcrito a seguir: "de fato, é um imperativo de ordem legal e ética que valores recebidos indevidamente, mesmo que por um lapso da Administração, sejam devolvidos ao erário, em respeito ao ordenamento pátrio protetor das verbas públicas e contrário ao enriquecimento sem causa".

5. Conceder o prazo de 10 (dez) dias para recorrer por escrito a partir da publicação deste edital dirigida a Coordenação de Pagamento de Pessoal - COPAG, SCS Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre B, Sala 302-E, Brasília/DF, CEP 70308-200.

6. Informar da continuidade do processo independentemente de manifestação e que o inadimplemento ensejará incidência de multa e juros de mora, a inscrição do nome do devedor em Dívida Ativa, sem prejuízo da inscrição no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN no prazo de 75 dias.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

EDITAL Nº 10 - CGGP/2021/SEAGAP/CGGP/DAGES-FUNAI, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, com fundamento nas disposições da Lei nº 9.784/1999 e da Orientação Normativa SEGES/MP nº 5/2013, e, ainda, tendo em vista que o interessado se encontra em local inserto e não sabido, resolve:

1. Notificar, pelo presente edital, ORLANDO IDEÃO LEITE, matrícula nº 1055509, a respeito da instauração do Processo Administrativo nº 08620.032502/2015-07, referente ao procedimento de reposição ao erário decorrente de acertos financeiros da exoneração a pedido do cargo efetivo de Assistente Administrativo que resultou em débito no valor de no valor de R\$ 2.411,22 (dois mil quatrocentos e onze reais e vinte e dois centavos), que deverá ser ressarcido com fundamento no art. 47 da Lei 8.112/1990.

2. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, para apresentar manifestação escrita dirigida a Coordenação de Pagamento de Pessoal - COPAG, SCS Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre B, Sala 302-E, Brasília/DF, CEP 70308-200.

3. Informar da continuidade do processo independentemente de manifestação e que o inadimplemento ensejará incidência de multa e juros de mora, a inscrição do nome do devedor em Dívida Ativa, sem prejuízo da inscrição no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN no prazo de 75 dias.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

